



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

O inciso XX, do Art. 6.º da Lei Federal 14.133/2021 combinado com o Art. 8º do Decreto Municipal n.º 333/2022 regulamenta a construção deste documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza pelo interesse público envolvido e sua melhor solução, embasando os projetos a serem elaborados, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Município de Santo Antônio da Patrulha / RS

Secretaria Municipal da Educação (SEMED)

Necessidade da Administração: aquisição de veículo de 7 (sete) lugares para atendimento da demanda de transporte da Secretaria Municipal da Educação.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da contratação consiste na aquisição de 01 (um) veículo automotor zero quilômetro, ano/modelo igual ou superior a 2025, com capacidade mínima para 7 (sete) passageiros incluindo o motorista, conforme especificações técnicas detalhadas.

O veículo deverá atender aos seguintes requisitos: transmissão automática, direção elétrica, sistemas de segurança ativos e passivos (ABS, EDB, airbags frontais e laterais, controle eletrônico de estabilidade e tração, frenagem automática de emergência, alerta de ponto cego, de mudança de faixa e de colisão frontal), conforto interno adequado (bancos em couro, banco traseiro bipartido e correição, ar-condicionado com saída para fileiras traseiras), além de capacidade mínima de porta-malas de 500 litros no modo 5 lugares.

O veículo deverá ser entregue devidamente adesivado, emplacado e licenciado em nome do Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, com garantia mínima de 3 (três) anos de fábrica e rede de assistência técnica autorizada em até 120 km do contratante, tendo em vista as seguintes justificativas:

a) A delimitação do perímetro decorre da necessidade de assistência técnica rápida, com resolutividade em um curto espaço de tempo, considerando que a Secretaria não dispõe de veículo reserva, o que pode ocasionar a interrupção e descontinuidade dos serviços prestados à população.

b) A delimitação também visa o princípio da economicidade, pois o Estado do Rio Grande do Sul possui um extenso território, o que pode onerar em demasia os cofres públicos caso seja necessário deslocar o veículo para uma assistência autorizada que fique em um município situado muito distante da cidade de Santo Antônio da Patrulha/RS.



O deslocamento acabaria gerando um alto consumo de combustível, bem como o pagamento de diária para um motorista, que, dependendo do destino, precisaria pernoitar - talvez por dias - até que o conserto seja efetuado. Se o traslado for efetuado por um guincho, o custo também seria muito maior para longas distâncias.

c) A título de exemplo: recentemente, a Secretaria Municipal da Saúde licitou uma Unidade Odontológica Móvel, onde uma empresa do Nordeste do país foi homologada como vencedora do processo. Quando a empresa entregou o veículo, o fiscal verificou diversas inconformidades em relação ao descritivo do Edital, fazendo os apontamentos em relatório comunicado à empresa. A mesma, através do representante que fez o transporte, informou que não possuía assistência autorizada em local próximo à região, sendo que, caso tivesse que realizar o conserto, precisaria levar o veículo à fábrica de origem. Esse contratempo impossibilitou que o veículo pudesse ser utilizado após o ato de entrega, o que ocasiona dificuldades para implantação do serviço pretendido, prejudicando as pessoas que seriam atendidas.

d) Por fim, entendemos que essa exigência não restringe o caráter competitivo, pois as empresas poderão participar do certame de qualquer local do Brasil, desde que tenham convênio com assistências técnicas próximas ao Município

A contratação justifica-se pela necessidade de disponibilizar um veículo que assegure transporte eficiente, confortável e seguro às equipes da Secretaria Municipal de Educação em atividades externas, visitas técnicas às unidades escolares e acompanhamento de programas educacionais, bem como atender situações específicas de transporte de estudantes em que não seja viável a utilização do transporte escolar convencional.

O investimento possibilitará maior eficiência operacional, redução de riscos em deslocamentos e melhor aproveitamento de recursos públicos, visto que um veículo com as especificações solicitadas garante durabilidade, menor custo de manutenção a médio prazo e atende integralmente às demandas institucionais da Secretaria.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Santo Antônio da Patrulha, como se vê no item 5368 daquele documento, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O bem tem natureza de comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.



A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento do bem pretendido os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração. Neste sentido, segue memória de cálculo:

	PROCES SO N.º	OBJETO	QUA NT	UNIDADE DE MEDIDA	PERÍO DO
PROCESSO ANTERIOR	145/2024	Veículo (0 KM) com no mínimo 7 lugares	01	Unidade	180 Dias
	152/2025	Veículo com 06 lugares para passageiros, mais um lugar para o motorista	02	Unidade	180 Dias
PROCESSO ATUAL	-	Veículo 7 (sete) lugares 0 km	01	Unidade	180 Dias

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Inicialmente, ao discernir entre as opções de doação, empréstimo, cedência e aluguel, ressalta-se a complexidade inerente a cada uma delas, evidenciando limitações logísticas, burocráticas e financeiras que poderiam comprometer a efetividade e a continuidade do projeto.

A Secretaria Municipal da Educação possui demandas recorrentes de transporte de servidores para acompanhamento pedagógico, formações, deslocamentos administrativos e apoio logístico, o que torna necessária uma solução permanente e eficiente. A aquisição de veículo oficial mostra-se mais vantajosa que alternativas como locação, terceirização ou uso de aplicativos, pois representa investimento patrimonial e gera economicidade a médio e longo prazo, evitando despesas contínuas, mesmo demandando um investimento inicial alto. Além disso, garante autonomia e disponibilidade imediata para atender demandas frequentes e imprevisíveis, especialmente em áreas rurais ou de difícil acesso, onde outros serviços não são viáveis. Assim, a compra do veículo constitui a opção mais adequada para atender com eficiência, segurança e economicidade a referida demanda.



Nesse viés, conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas no fornecimento de veículos automotores.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 160.000,00, baseado em processos licitatórios citados no item 4, bem como, em outros similares.

Vislumbra-se que tal valor deverá ser compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 333/2022, que “Dispõe sobre a regulamentação dos procedimentos para contratações públicas na forma da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021 e dá outras providências”.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a aquisição do veículo conforme descrito neste Estudo Técnico, por meio de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, a fim de garantir maior eficiência, de acordo com as características do objeto que se pretende adquirir e os recursos disponíveis para utilização.

Pretende-se que a aquisição possa sanar problemas que hoje a secretaria enfrenta com relação, principalmente, a disponibilidade de veículos para transporte de servidores para dentro e fora do município, tanto para participação em cursos como para visitas as unidades escolares e acompanhamento de programas pedagógicos. Também pretende-se usar o veículo para transporte de alunos nos casos em que não for viável a utilização do transporte escolar convencional.

O processo licitatório será acompanhado por equipe técnica responsável, devidamente capacitada para tomar as providências necessárias e possíveis para o sucesso da aquisição, incluindo a fase de orçamentos, a licitação, o aceite da proposta, a homologação e recebimento do item, com o intuito de garantir a qualidade da compra.

Neste sentido, indicamos de potenciais fornecedores, os quais participaram do Pregão Eletrônico n.º 145/2024 do Município de Santo Antônio da Patrulha e do Pregão Eletrônico n.º 152/2025 do Município de Capão da Canoa, bem como fornecedores da região:

a. MEGA BUSSINESS COMERCIO DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA - CNPJ: 47.958.412/0001-00;



- b. Pinho Comercial de Veículos Ltda - CNPJ: 03.359.771/0001-68;
- c. ALL BRAZ COMERCIO E LOCACOES LTDA - CNPJ: 45.762.579/0001-68;
- d. Nicola Veículos Ltda - CNPJ: 89.342.497/0001-68;
- e. P EQUIPAMENTOS E SERVIÇO LTDA - CNPJ: 30.105.413/0001-00;
- f. B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 26.166.156/0001-30.

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisas no site do TCE/RS LicitaCon Cidadão, efetuadas com base no Capítulo VI, do Decreto Municipal n.º 333/2022, que dispõe sobre a regulamentação dos procedimentos para contratações públicas na forma da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021 e dá outras providências.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, frente à falta de padronização e uniformização.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS



Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

Com a aquisição, será possível renovar a frota da Secretaria Municipal da Educação, atualmente composta por veículo com mais de 14 (quatorze) anos de uso. Sabe-se que, quanto mais antigo o veículo, maior a probabilidade de ocorrência de falhas mecânicas e, conseqüentemente, de elevação nos custos com manutenção.

Assim, a renovação da frota contribuirá significativamente para a redução desses gastos, além de promover maior eficiência e segurança no transporte.

Redução do consumo de combustível, em virtude do veículo novo dispor de tecnologia atualizada, com aumento de eficiência energética. Redução da manutenção veicular, considerando que o novo veículo possui garantia contra eventuais falhas mecânicas.

Almeja-se assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, evitando aquisições com preços muito acima do valor de mercado ou com valores manifestamente inexequíveis.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria Municipal da Administração e Finanças (SEMAF) indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);



- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) assinatura e publicação do contrato;
- k) realização de empenho.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Entretanto, é preciso considerar os contratos que já estão vigentes para gerenciamento e seguro da frota municipal, sendo que, após a aquisição, os veículos pretendidos serão incluídos no seguro veicular contra terceiros desta Secretaria.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS, SOCIAIS E ECONÔMICOS

Vislumbram-se impactos ambientais, sociais e econômicos provenientes desta contratação, mencionados na tabela abaixo, juntamente com as medidas de tratamento a serem adotadas pela contratada:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
Emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE): O principal impacto ambiental associado à aquisição de um veículo é a emissão de gases de efeito estufa durante sua operação. Se o veículo for movido por combustíveis fósseis, como gasolina ou diesel, a queima desses combustíveis liberará dióxido de carbono (CO ₂) e outros GEE na atmosfera, contribuindo para o aquecimento global e as mudanças climáticas.	Opções Sustentáveis de Mobilidade: Considerar alternativas de mobilidade sustentável, como veículos elétricos ou híbridos, pode reduzir significativamente as emissões de GEE e a poluição do ar.
Descarte de Resíduos: Durante a vida útil do veículo, haverá a geração de resíduos associados à manutenção e substituição de peças. O descarte inadequado desses resíduos pode levar a problemas ambientais, como a contaminação do solo e da água.	Descarte Responsável: Garantir o descarte responsável de resíduos e peças do veículo, seguindo as regulamentações ambientais, sendo medida essencial para evitar a contaminação ambiental.
Consumo de Energia: O consumo de energia durante a operação do veículo também pode ter um impacto ambiental significativo, principalmente se o veículo não for projetado com eficiência energética. Veículos menos eficientes consomem mais energia, aumentando a demanda por combustíveis fósseis e recursos naturais.	Eficiência Energética: Optar por veículos com alta eficiência energética pode reduzir o consumo de combustíveis e o impacto ambiental associado.
Poluição do Ar: Além das emissões de GEE, o uso de veículos movidos a combustíveis fósseis também pode resultar em outros poluentes do ar, como óxidos de nitrogênio (NO _x) e partículas finas. Esses poluentes contribuem para a poluição do ar e podem afetar a qualidade do ar nas áreas urbanas.	Manutenção Adequada: Realizar manutenções regulares e adequadas no veículo pode melhorar sua eficiência e prolongar sua vida útil, reduzindo a necessidade de substituição prematura.
Consumo de Recursos Naturais: A fabricação do veículo requer o uso de recursos naturais, como minerais e metais, que podem ser extraídos de forma não sustentável. O aumento da demanda por veículos pode levar a um maior consumo desses recursos, afetando ecossistemas e habitats naturais.	Educação e Conscientização: Promover a conscientização entre os motoristas e usuários do veículo sobre práticas sustentáveis de condução e utilização pode incentivar a adoção de comportamentos mais eco eficientes.
Congestionamento e Urbanização: A aquisição de mais veículos para a Secretaria Municipal de Saúde pode contribuir para o congestionamento do trânsito em áreas urbanas. O aumento do tráfego pode levar a um maior consumo de combustíveis e atrasos nos deslocamentos, afetando a qualidade de vida das comunidades.	Integração com Transporte Público: Integrar o uso do veículo com o transporte público pode reduzir o número de veículos em circulação e os impactos associados.
IMPACTO SOCIAL	
Com veículos adequados, a Secretaria pode desempenhar suas atribuições de forma mais eficiente e ágil, garantindo que serviços públicos como limpeza urbana, manutenção de iluminação pública, reparo de	

Av. Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000

www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"

"CRACK: A PEDRA DA MORTE"



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

vias, entre outros, sejam realizados de maneira mais rápida e contínua.

IMPACTO ECONÔMICO

Os veículos novos podem contribuir para um menor consumo de combustível, além de não precisar de manutenções constantes, reduzindo assim os custos com manutenção.

Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.

13. ANÁLISE DE RISCO

1 - RISCOS - FASE DE PLANEJAMENTO

Risco 1	Deficiência na definição da demanda	
Probabilidade	Baixa	Dano potencial
		Superdimensionamento ou subdimensionamento da demanda
Ação Preventiva		Responsável
Qualificação da equipe de planejamento; Conhecimento do escopo.		Equipe de planejamento de contratação
Ação de Contingência		Responsável
Restabelecimento da demanda		Equipe de Planejamento de contratação

Risco 2	Não aprovação do Estudo Técnico ou do Termo de Referência.	
Probabilidade e	Baixa	Dano potencial
		Atraso no processo de contratação e, consequentemente, atraso no início da prestação do serviço.
Ação Preventiva		Responsável
Instruir o Estudo Técnico e o Termo de Referência em estrita aderência às disposições dos normativos aplicados à contratação.		Equipe de Planejamento de contratação
Ação de Contingência		Responsável
Exposição do arcabouço legal em que a contratação de serviços de limpeza deva seguir.		Equipe de Planejamento de contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

2 -

RISCOS - FASE

DE LICITAÇÃO

Risco 3	Deficiências do ato convocatório; critérios de julgamento, prazos e sanções, entre outros.	
Probabilidade	Baixa	Dano potencial
		Encerramento da Licitação.
Ação Preventiva		Responsável
Capacitação de servidores; Incorporar as atualizações da legislação (acórdãos TCU); Estabelecer rotinas de revisão.		Equipe de licitação
Ação de Contingência		Responsável
Suspensão da licitação		Equipe de licitação

3 - RISCOS - GESTÃO DO CONTRATO

Risco 4	Inércia frente a descumprimento de obrigações contratuais. Falha ou omissão no registro dos atos e fatos do contrato	
Probabilidade	Baixa	Dano potencial
		Deficiência na prestação dos serviços. Prejuízos financeiros a Administração
Ação Preventiva		Responsável
Capacitação de servidores;		Fiscal técnico e administrativo,
Conhecimento dos termos contratuais e do serviço a ser executado;		Gestor do Contrato
Conhecimentos das responsabilidades dos fiscais;		
Estabelecer modelos e rotinas de acompanhamento contratual.		
Ação de Contingência		Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Sanções administrativas.		Fiscal técnico e administrativo,	
Responsabilização da Gestão e fiscalização contratual.		Gestor do Contrato	
Risco 5	Descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com FGTS da Contratada.		
Probabilidade	Baixa	Dano potencial	
		Responsabilização subsidiária da Administração	
Ação Preventiva		Responsável	
Capacitação de servidores; Previsão expressa no termo de contrato.		Fiscal técnico e administrativo,	
Conhecimento dos termos contratuais. Conhecimentos das responsabilidades dos fiscais.			
Estabelecer modelos e rotinas de acompanhamento contratual.		Gestor do Contrato	
Ação de Contingência		Responsável	
Conferência rotineira do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com FGTS da Contratada.		Fiscal técnico e administrativo,	
		Gestor do Contrato	

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a mesma é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Santo Antônio da Patrulha – RS, 25 de setembro de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

INTEGRANTE TÉCNICO: **Luiz Eduardo da Silva Santos**

UNIDADE ADMINISTRATIVA: **Secretaria Municipal da Educação**

AUTORIDADE MÁXIMA COMPETENTE: **Rodrigo Gomes Massulo**



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270Z6EN.WIJO.VQSF.DEKU> e informe a chancela

Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO GOMES MASSULO, PREFEITO MUNICIPAL** em 25/09/2025 às 10:12:14.

Documento assinado eletronicamente por **LUIZ EDUARDO DA SILVA SANTOS**, em 25/09/2025 às 11:19:08.